



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

## **Orientações Integradas para o Crescimento e Emprego (2005-2008)**

### **ORIENTAÇÕES MACROECONÓMICAS**

1. Garantir a estabilidade económica tendo em vista o crescimento sustentável
2. Preservar a sustentabilidade económica e orçamental, como base para o crescimento do emprego
3. Promover uma afectação eficaz dos recursos virada para o crescimento e o emprego
4. Garantir que a evolução salarial contribua para a estabilidade macroeconómica e para o crescimento
5. Promover políticas macroeconómicas, estruturais e de emprego mais coerentes
6. Contribuir para o dinamismo e o bom funcionamento da UEM

### **ORIENTAÇÕES MICROECONÓMICAS**

7. Reforçar e melhorar o investimento em I&D, especialmente por parte das empresas privadas
8. Facilitar todas as formas de inovação
9. Facilitar a divulgação e a utilização eficaz das TIC e criar uma sociedade da informação plenamente inclusiva
10. Reforçar as vantagens competitivas da base industrial europeia
11. Encorajar a utilização sustentável dos recursos e reforçar as sinergias entre a protecção do ambiente e o crescimento
12. Alargar e aprofundar o mercado interno
13. Assegurar a abertura e a competitividade dos mercados dentro e fora da Europa, e tirar partido da globalização
14. Tornar o ambiente das empresas mais competitivo e incentivar a iniciativa privada através de uma melhor regulamentação
15. Promover uma maior cultura mais empresarial e criar um ambiente favorável às PME



## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA

16. Alargar, melhorar e ligar as infra-estruturas europeias e concluir os projectos transfronteiriços prioritários

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE O EMPREGO**

17. Implementar políticas de emprego para atingir o pleno emprego, melhorar a qualidade e a produtividade no trabalho e reforçar a coesão social e territorial
18. Promover uma abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida
19. Assegurar mercados de trabalho inclusivos, melhorar a atractividade do trabalho, e torná-lo mais remunerador para os que procuram emprego, incluindo as pessoas desfavorecidas e os inactivos.
20. Melhorar a resposta às necessidades do mercado de trabalho
21. Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho, tendo devidamente em conta o papel dos parceiros sociais
22. Garantir a evolução dos custos do factor trabalho e mecanismos de fixação dos salários favoráveis ao emprego.
23. Alargar e aumentar o investimento em capital humano
24. Adaptar os sistemas de educação e formação em resposta às novas exigências em matéria de competências



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

- 1. A fim de garantir a estabilidade económica tendo em vista o crescimento sustentável,** **1.** Em conformidade com o Pacto de Estabilidade e Crescimento, os Estados-Membros devem cumprir os seus objectivos orçamentais de médio prazo e, até este objectivo ser atingido, adoptar todas as medidas correctoras necessárias. Os Estados-Membros devem evitar políticas orçamentais pró-cíclicas. Além disso, é necessário que os Estados-Membros com défices excessivos tomem medidas eficazes para os corrigirem rapidamente. **2.** Os Estados-Membros que apresentem défices da balança de transacções correntes susceptíveis de se tornarem insustentáveis devem procurar corrigi-los, implementando reformas estruturais, reforçando a competitividade externa e, se necessário, contribuindo para a sua correcção através de políticas orçamentais. Ver também a orientação integrada “Contribuir para o dinamismo e o bom funcionamento da UEM” (nº6).
- 2. A fim de preservar a sustentabilidade económica e orçamental, como base para o crescimento do emprego,** os Estados-Membros, tendo em conta os custos previstos do envelhecimento da população, **1.** Devem assegurar a redução da dívida pública a um ritmo com vista a reforçar as finanças públicas, **2.** Reformar e reforçar os sistemas de pensões, de segurança social e de cuidados de saúde afim de assegurar simultaneamente a sua viabilidade financeira, a sua adequabilidade e acessibilidade, e **3.** Adoptar medidas para aumentar a participação no mercado de trabalho e a oferta de mão-de-obra, especialmente entre mulheres, jovens e trabalhadores mais idosos, e promover uma abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida, a fim de aumentar o número de horas dedicadas à actividade económica. Ver igualmente a orientação integrada “Promover uma abordagem do trabalho baseada no ciclo de vida” (Nº17e 4, 18, 20).
- 3. A fim de promover uma afectação eficaz dos recursos virada para o crescimento e o emprego,** os Estados Membros, sem o prejuízo das orientações referentes à estabilidade e sustentabilidade económicas, devem reorientar a composição da despesas públicas para categorias que favoreçam o crescimento, de



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

acordo com a Estratégia de Lisboa, adaptar as estruturas fiscais a fim de reforçar o potencial de crescimento e assegurar a existência de mecanismos de avaliação da relação entre as despesas públicas e a consecução dos objectivos das políticas, garantindo a coerência global dos pacotes de reforma. Ver também a orientação integrada “Encorajar a utilização sustentável dos recursos e reforçar as sinergias entre a protecção do ambiente e o crescimento” (Nº11).

4. **A fim de garantir que a evolução salarial contribua para a estabilidade macroeconómica e para o crescimento** e a fim de reforçar a capacidade de adaptação, os Estados Membros devem incentivar condições-quadro adequadas para os mecanismos de negociação salarial, respeitando embora plenamente o papel dos parceiros sociais, para que a evolução dos salários nominais e dos custos do factor trabalho sejam compatíveis com a estabilidade dos preços e com a trajectória da produtividade a médio prazo, tendo em conta as diferenças existentes a nível das competências e das condições do mercado de trabalho local. Ver igualmente a orientação integrada “ Garantir uma evolução salarial e de outros custos do factor trabalho favorável ao emprego” (nº22).
  
5. **A fim de promover políticas macroeconómicas, estruturais e de emprego mais coerentes**, os Estados Membros devem levar a cabo reformas dos mercados de trabalho e dos produtos que simultaneamente aumentem o potencial de crescimento e favoreçam o enquadramento macroeconómico, através do aumento da flexibilidade, da mobilidade dos factores e da capacidade de adaptação dos mercados de trabalho e dos produtos à globalização, ao desenvolvimento tecnológico, à deslocação da procura e às variações cíclicas. Os Estados-Membros devem sobretudo impulsionar a reforma dos sistemas fiscal e de prestações sociais para melhorar os incentivos e tornar o trabalho compensador; aumentar a adaptabilidade dos mercados de trabalho, conjugando a flexibilidade e a segurança do emprego, e melhorar a empregabilidade investindo no capital humano. Ver



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

igualmente a orientação integrada “Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho” (Nº20).

**6. A fim de contribuir para o dinamismo e o bom funcionamento da UEM,** os

Estados-Membros da zona euro devem assegurar uma melhor coordenação das suas políticas económicas e orçamentais, nomeadamente: **1.** Prestar especial atenção à sustentabilidade orçamental das suas finanças públicas, respeitando plenamente o Pacto de Estabilidade e Crescimento; **2.** Contribuir para uma combinação de políticas que apoie a retoma económica e seja compatível com a estabilidade dos preços, reforçando desse modo a confiança das empresas e dos consumidores a curto prazo, e que seja simultaneamente compatível com o crescimento sustentável a longo prazo; **3.** Avançar com reformas estruturais que aumentem o potencial de crescimento de longo prazo na zona euro e melhorem a sua produtividade, competitividade e adaptação económica aos choques assimétricos, prestando atenção às políticas de emprego; e **4.** Assegurar que a influência da zona euro no sistema económico mundial seja proporcional ao seu peso económico.

**7. A fim de reforçar e melhorar o investimento em I&D, especialmente por parte das empresas privadas,** confirma-se o objectivo geral, para 2010, de 3% do PIB,

com uma adequada repartição entre investimentos privados e investimentos públicos. Os Estados Membros definirão níveis específicos intermédios. Os Estados-Membros devem continuar a desenvolver um conjunto de medidas adequadas para promover a I&D, especialmente por parte das empresas, através de: **1.** Melhores condições de enquadramento e garantia de que as empresas funcionem num ambiente suficientemente competitivo e atractivo; **2.** Um aumento e uma maior eficácia das despesas públicas em I&D, bem como o desenvolvimento de parcerias público-privadas; **3.** Desenvolvimento e reforço dos centros de excelência das instituições de ensino e de investigação nos Estados-Membros, bem como a criação de novos centros, se necessário, e melhor cooperação e transferência de tecnologias entre institutos públicos de investigação e empresas privadas; **4.** Desenvolvimento e



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

melhor utilização de incentivos para promover iniciativas de I&D do sector privado; **5.** Modernização da gestão de institutos de investigação e universidades, **6.** Garantia de uma oferta suficiente de investigadores qualificados, atraindo mais estudantes para as áreas científica, técnica e de engenharia e melhores perspectivas de carreira, bem como mobilidade europeia, internacional e intersectorial de investigadores e pessoal que realize trabalhos no domínio do desenvolvimento.

- 8. A fim de facilitar todas as formas de inovação,** os Estados Membros devem centrar-se nas seguintes medidas: **1.** Melhores serviços de apoio à inovação, em especial no que respeita à divulgação e transferência de tecnologias; **2.** Criação e desenvolvimento de pólos inovação, de redes e viveiros destinados a aproximar universidades, institutos de investigação e empresas, incluindo a nível regional e local, que ajudem a colmatar o fosso tecnológico entre as regiões; **3.** Promoção da transferência transfronteiriça de conhecimentos, nomeadamente através de investimentos directos estrangeiros; **4.** Fomento de contratos públicos para produtos e serviços inovadores; **5.** Melhor acesso ao financiamento nacional e internacional e **6.** Meios eficazes e acessíveis para garantir a aplicação dos direitos de propriedade intelectual.

- 9. Para facilitar a divulgação e a utilização eficaz das TIC e criar uma sociedade da informação plenamente inclusiva,** os Estados Membros devem: **1.** Incentivar a utilização generalizada das TIC nos serviços públicos, nas PME e nos lares; **2.** Estabelecer o enquadramento necessário para as alterações conexas da organização do trabalho na economia; **3.** Incentivar uma presença europeia forte nos principais segmentos das TIC; **4.** Incentivar o desenvolvimento de sólidas indústrias de TIC e de conteúdos, bem como de mercados que funcionem bem; **5.** Garantir a segurança das redes e das informações, bem como a convergência e interoperabilidade, a fim de criar um espaço de informação sem fronteiras; **6.** Incentivar o desenvolvimento de redes de banda larga, nomeadamente em regiões mal servidas, a fim de desenvolver a economia do conhecimento. Ver igualmente a orientação integrada



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

“Promover a flexibilidade em conjugação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho” (nº21).

**10. A fim de reforçar as vantagens competitivas da base industrial europeia**, a Europa tem necessidade de um tecido industrial sólido no conjunto do seu território. A indispensável prossecução de uma política moderna e activa passa pelo reforço das vantagens competitivas da base industrial, inclusive contribuindo para instaurar condições-quadro atractivas para a indústria assim como para os serviços, garantindo ao mesmo tempo a complementaridade das acções a nível nacional, transnacional e europeu. Os Estados Membros devem: **1.** Começar a recensear o valor acrescentado e os factores de competitividade nos sectores industriais essenciais e responder aos desafios da globalização; **2.** Concentrar-se também no desenvolvimento de novas tecnologias e de novos mercados. **a)** Tal implica nomeadamente um empenho em promover novas iniciativas tecnológicas baseadas em parcerias entre o sector público e privado que contribuam para colmatar as verdadeiras carências do mercado, e pela cooperação entre Estados-Membros. **b)** Tal implica também a criação e o desenvolvimento em toda a UE de pólos de empresas a nível regional ou local a que as PME estejam mais associadas. Ver também orientação integrada “Melhorar a resposta às necessidades do mercado de trabalho”(Nº20).

**11. A fim de encorajar a utilização sustentável dos recursos e reforçar as sinergias entre a protecção do ambiente e o crescimento**, os Estados Membros devem: **1.** Dar prioridade à eficiência energética e à co-geração, ao desenvolvimento de energias sustentáveis, incluindo as energias renováveis, e à difusão rápida de tecnologias respeitadoras do ambiente e eco-eficientes **a)** No mercado interno, por um lado, em especial nos sectores dos transportes e da energia, nomeadamente para reduzir a vulnerabilidade da economia europeia às variações do preço do petróleo, **b)** Para o resto do mundo, por outro lado, como sector dotado de um potencial de exportação considerável; **2.** Promover o desenvolvimento de meios para a



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

internalização dos custos ambientais externos e a dissociação do crescimento económico em relação às degradações ambientais. A aplicação destas prioridades deverá estar em conformidade com a legislação comunitária existente e com as acções e instrumentos propostos no Plano de Acção para as Tecnologias Ambientais (PATA), nomeadamente através **a)** do recurso a instrumentos baseados no mercado, **b)** Dos fundos de risco e do financiamento da I&D, **c)** Da promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis, incluindo a ecologização dos contratos públicos, **d)** De uma especial atenção a prestar às PME e **e)** De uma reforma das subvenções que tenham consideráveis efeitos adversos sobre o ambiente e sejam incompatíveis com o desenvolvimento sustentável, tendo em vista a sua gradual eliminação; **3)** Prosseguir o objectivo de suster a perda de diversidade biológica entre o momento presente e 2010, nomeadamente através da integração deste requisito noutras políticas, atendendo à importância da biodiversidade para determinadas sectores económicos; **4)** Continuar a lutar contra as alterações climáticas, velando ao mesmo por aplicar os objectivos de Quioto de maneira eficaz no plano dos custos, nomeadamente no que se refere às PME. Ver também a orientação integrada “Promover uma afectação eficaz dos recursos” (Nº3).

- 12. A fim de alargar e aprofundar o mercado interno**, os Estados Membros devem:
- 1.** Acelerar a transposição das directivas relativas ao mercado interno;
  - 2.** Dar prioridade a uma aplicação mais rigorosa e eficaz da legislação relativa ao mercado interno;
  - 3.** Suprimir os últimos entraves às actividades transfronteiriças;
  - 4.** Aplicar eficazmente as normas da UE em matéria de contractos públicos;
  - 5.** Promover um mercado interno de serviços plenamente operacional, embora preservando o modelo social europeu;
  - 6.** Acelerar a integração dos mercados financeiros através de uma implementação e execução consistentes e coerentes do plano de acção relativo aos serviços financeiros. Ver também a orientação integrada “Melhorar a resposta às necessidades do mercado de trabalho” (Nº20).





**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

- 13. A fim de assegurar a abertura e a competitividade dos mercados dentro e fora da Europa, e tirar partido da globalização,** os Estados Membros devem dar prioridade: **1.** À supressão dos obstáculos regulamentares, comerciais e outros que entram indevidamente a concorrência; **3.** A uma análise selectiva dos mercados e das regulamentações pelas autoridades responsáveis pela concorrência e pela regulamentação a fim de detectar e suprimir os obstáculos à concorrência e ao acesso ao mercado; **4)** À redução das ajudas públicas que falseiam a concorrência; **5.** A uma reorganização, conforme ao futuro quadro comunitário, das ajudas a favor de certos objectivos horizontais como a investigação, a inovação e a optimização do capital humano ou destinadas a colmatar carências do mercado bem identificadas; **6.** Á promoção da abertura ao exterior, inclusive num quadro multilateral; **7.** Á plena aplicação das medidas já aprovadas relativas à abertura das indústrias de rede à concorrência para garantir uma verdadeira concorrência em mercados integrados à escala europeia. Ao mesmo tempo, a prestação a preços acessíveis de serviços eficazes de interesse económico geral tem um grande papel a desempenhar numa economia competitiva e dinâmica.
- 14. A fim de tornar o ambiente das empresas mais competitivo e incentivar a iniciativa privada através de uma melhor regulamentação,** os Estados Membros devem: **1.** Reduzir os encargos administrativos que pesam sobre as empresas, em especial as PME e as empresas em fase de arranque; **2.** Melhorar a qualidade das regulamentações em vigor e das novas regulamentações, sem prejudicar os seus objectivos, graças a uma avaliação sistemática e rigorosa das consequências económicas, sociais (inclusive em matéria de saúde) e ambientais das referidas regulamentações, analisando ao mesmo tempo e calculando melhor os encargos administrativos associados, bem como o impacto sobre a competitividade, inclusive no que toca à aplicação; **3.** Incitar as empresas a desenvolver a sua responsabilidade social.



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

**15. A fim de promover uma maior cultura mais empresarial e criar um ambiente**

**favorável às PME**, os Estados Membros devem: **1.** Melhorar o acesso ao financiamento a fim de favorecer a criação e o crescimento das PME, em especial no que diz respeito aos microcréditos e outras formas de capital de risco; **2.** Reforçar as medidas de estímulo económico, inclusive através de uma simplificação dos sistemas fiscais e de uma redução dos custos não salariais do trabalho; **3.** Reforçar o potencial de inovação das PME; **4.** Fornecer serviços de apoio adequados, como a criação de balcões únicos e a promoção de redes de apoio nacionais às empresas, de maneira a favorecer a criação de empresas e o seu crescimento, de acordo com a carta das PME. Além disso, os Estados Membros devem reforçar a educação e formação em empreendedorismo para as PME. Devem também facilitar a transmissão de empresas, modernizar, se for caso disso, as suas legislações sobre a falência e melhorar os seus processos de salvamento e reestruturação. Ver também as orientações integradas “A fim de promover uma afectação eficaz dos recursos virada para o crescimento e o emprego” (nº3), “Facilitar a inovação sob todas as suas formas” (nº8), nº22 e nº23.

**16. A fim de alargar, melhorar e ligar as infra-estruturas europeias e concluir os projectos transfronteiriços prioritários**,

nomeadamente para conseguir uma melhor integração dos mercados nacionais da União alargada, os Estados membros devem: **1.** Criar condições adequadas para favorecer o desenvolvimento, no sector dos transportes, da energia e das TIC, de infra-estruturas eficientes em termos de recursos – dando-se prioridade às infra-estruturas que são da competência das redes RTE -, completando os mecanismos comunitários, inclusive no que toca aos troços transfronteiriço e às regiões periféricas, visto tratar-se de uma condição essencial ao êxito da abertura das indústrias de rede à concorrência; **2.** Estudar a possibilidade de desenvolver parcerias público-privadas; **3.** Estudar a questão dos sistemas de tarifas adaptadas à utilização das infra-estruturas a fim de garantir a exploração eficaz destas últimas e um equilíbrio modal sustentável, pondo a tónica nas mudanças e na



**PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
**GABINETE DO COORDENADOR NACIONAL DA ESTRATÉGIA DE LISBOA**

inovação tecnológicas e tendo devidamente em conta os custos ambientais e o impacto no crescimento. Ver também a orientação integrada “Facilitar a divulgação e a utilização eficaz das TIC e criar uma sociedade da informação plenamente inclusiva” (nº9).

**17. Implementar políticas de emprego para atingir o pleno emprego, melhorar a qualidade e a produtividade no trabalho e reforçar a coesão social e territorial.**

As políticas devem contribuir para atingir uma taxa média de emprego de 70% para a União Europeia no seu conjunto, uma taxa média de emprego de, pelo menos, 60% para as mulheres e de 50% para os trabalhadores mais velhos (55 a 64 anos) até 2010 e para reduzir o desemprego e a inactividade. Os Estados-Membros deverão reflectir sobre a definição dos objectivos nacionais em matéria de taxas de emprego.